

PROCESSO N°
-101/14-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-10v-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 53/14

Institui a Semana Cultural "PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI".

Autor: de Vereadora Maria Izabel Ap. Parolin.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.
autuo o Proj. de Lei n° 53/14 em frente.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53 /2014.

| | |
|------------|--------|
| C. M. LEME | |
| Pr | 101114 |
| Fis | 02 |
| mg | |

Institui a Semana Cultural "PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI"

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 2435 L. N. 34 Fis. 12
Recebido em 19 / 11 / 2014
E
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Leme a semana cultural **"PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI"**, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

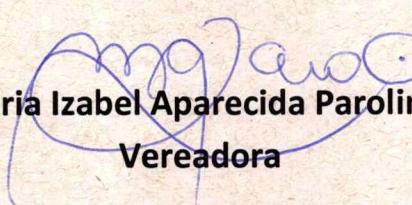
Artigo 2º - Na semana cultural **"PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI"**, serão desenvolvidas atividades circenses como oficinas para iniciantes e iniciados, apresentações, shows musicais e homenagear Henrique Mariano Andrielli e divulgar o Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo deverá realizar com antecedência mínima de quinze dias, ampla campanha de divulgação das atividades programadas para o **"PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI"** devendo constar no Calendário Oficial do Município e a comemoração será administrada por um Comitê constituído de representantes da cultura e das artes nos âmbitos local, estadual ou nacional, nomeados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

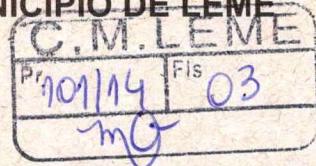
Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro, em 18 de novembro de 2014.


Maria Izabel Aparecida Parolim
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A justificativa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, é pelo fato de que, o homenageado **“Henrique Mariano Andrielli”** nasceu aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1967, em nossa cidade.

Fundador da Trupe Circulante, que surgiu da vontade de um grupo de artistas de linguagens diferenciadas em mesclar técnicas de teatro e circo e ele como fundador, sempre atuava como o palhaço Doutor Cicollo da Costa Larga.

A ideia principal da Trupe era levar a leveza da arte circense para o maior número de pessoas possíveis em nossa região.

De forma prematura, o palhaço Doutor Cicollo da Costa Larga, nos deixou em outubro de 2009, mas em sua homenagem e para continuar a propagar suas propostas, seus amigos criaram o **“PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI”**, evento que promove todas as formas de arte e oferece, gratuitamente, oficina circense para iniciantes, artistas amadores e profissionais, além dos espetáculos e da vivência.

Tal prática, vem preservando a divulgação da arte circense, bem como a troca de experiência dos artistas regionais e, ainda, para a fomentação dessas práticas junto aos professores Rede Municipal de Educação de Leme.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria, pela dedicação ao trabalho, ao tratamento honroso e aos serviços que vem prestando à nossa sociedade e aos artistas circenses.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro,
em 18 de novembro de 2.014.


Maria Izabel Aparecida Parolim
Vereadora

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 101/14
fls 100, do Registro de Processo nº 06
Leme, 19 de novembro de 20 14
ncionário.

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 19.11.14

PRESIDENTE

Ao Expediente

24/11/2014

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 10/11/14 Fis 04
mjt

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

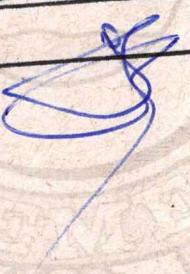
O.F.C.

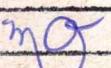
O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 24/11/14

~~VISTA~~
Em 24 de 11 de 2014
Com vista às Comunicações
CJL, OFC e SEC LT
Funcionário 

JUNTADA
Em 27 de novembro de 2014
Faça juntada a estes autos do parcer
das comissões.
Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 53/14

EMENTA: Institui a Semana Cultural “PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI”

AUTORIA: Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolim

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finança e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

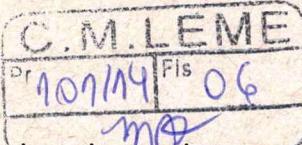
1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolim que pretende instituir a Semana Cultural “PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI”, onde serão desenvolvidas atividades circenses como oficinas para iniciantes e iniciados, apresentações, shows musicais e ainda, homenageando Henrique Mariano Andrielli e consequentemente divulgando o Município.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende as Normas Superiores.

3-) Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque vem contribuindo com as políticas públicas, especialmente no sentido de incentivar a arte circense, tanto para iniciante como para os iniciados e ainda divulgando a referida arte que a muito vem sendo esquecida por várias gerações.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



4-) Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 27 de novembro de 2.014.

Pela Comissão de C.J.R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

José Sergio Zachariotto
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

A Ordem do Dia

01/12/2014

~~PRESIDENTE~~

PROJETO DE LEI N° 53/14, aprovado por unanimidade, em 1^a e 2^a votação.

Em 10 de dezembro de 2014.

~~JOSE EDUARDO GIACOMELLI~~

~~PRESIDENTE~~



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53 /2014.

*Institui a Semana Cultural "PIQUENIQUE
CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI"*

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Leme a semana cultural "PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

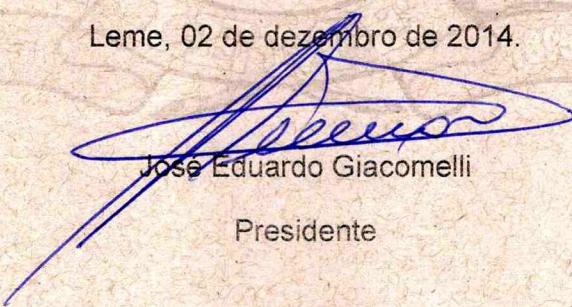
Artigo 2º - Na semana cultural "PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI", serão desenvolvidas atividades circenses como oficinas para iniciantes e iniciados, apresentações, shows musicais e homenagear Henrique Mariano Andrielli e divulgar o Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo deverá realizar com antecedência mínima de quinze dias, ampla campanha de divulgação das atividades programadas para o "PIQUENIQUE CULTURAL HENRIQUE ANDRIELLI" devendo constar no Calendário Oficial do Município e a comemoração será administrada por um Comitê constituído de representantes da cultura e das artes nos âmbitos local, estadual ou nacional, nomeados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de dezembro de 2014.



José Eduardo Giacomelli

Presidente